

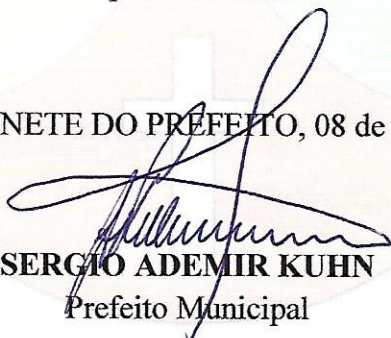


**PORTARIA Nº 434/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº41/2003, COMBINADO COM §5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada MARTA LÚCIA ECKERT MALDANER, matrícula 168, com cargo de **ENFERMEIRO**, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total de R\$ 4.397,55 (Quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), compostas das seguintes vantagens R\$3.510,93 referente ao salário base; R\$ 324,87 referente Parcela de Natureza Pessoal; R\$210,66 correspondente aos Quinquênios; R\$351,09 correspondendo a 10% de Promoção por Escolaridade.. A correção da Aposentadoria é por **PARIDADE** é custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão e Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal Nº2.342/2005, a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2017.




**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

Registra-se, publique-se e  
Cumpra-se em 08.12.2017



**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>08/12/17</u> a <u>28/12/17</u>  Servidor
--